



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº LOGÍSTICA 01/2025
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA
SERVIÇO DE TRANSPORTE

Contratação de empresa para aquisição ou locação de veículo zero quilômetro tipo Sedan médio.

Luís Cláudio Fernandes Alves – Chefe do Serviço de Transporte



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÕES	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV).....	3
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)	4
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III).....	5
6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI).....	7
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)	9
8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII).....	10
9. APROVAÇÃO	10
ANEXO I – ORÇAMENTOS DE VEÍCULOS	Erro! Indicador não definido.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Serviço de Transporte

1.2. Numeração do ETP: Serviço de Transporte 01/2025

2. INTRODUÇÃO

2.1. Fundamento legal

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- Resolução Legislativa nº 08/2023

2.2. Conceito legal

De acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3. Objetivos do estudo técnico preliminar

Tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV)

3.1. Justificativa da Contratação:

Conforme solicitado pela Diretoria através de ofício, visando melhor atender as demandas logísticas dessa casa Legislativa, demandas essas que são viagens para dentro e fora do município, para transporte de pessoal e de documentos, chegou se a conclusão da necessidade de aquisição ou locação de mais um veículo de preferência da mesma categoria tipo os que já existem na frota.

Hoje o serviço de transporte atende 15 (quinze) vereadores e seus assessores mais as diversas repartições que compõem a Câmara Municipal de Varginha.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



Contamos com apenas dois veículos em nossa frota que é própria, não tendo veículos locados, esses veículos são do tipo sedan médio, o 01 sendo do ano de fabricação 2015 e modelo 2016 com mais de 200 mil quilômetros e o 02 sendo do ano de fabricação 2021 modelo 2022 já quase com 100 mil quilômetros e a frota com uma idade média de 7 anos. Devido a quilometragem já estar bem avançada e a idade média bem avançada se requer mais cuidados com manutenção e mais tempo em oficina mecânica para manutenção preventiva.

Devido à alta demanda de viagens para fora do município, a maioria delas para a capital do estado de Minas Gerais e outras para fora do estado, inclusive com algumas viagens, onde se permanece por mais de um dia fora do município, necessitando levar bagagens, sendo fundamental um veículo com um porta malas espaçoso tipo sedan para comportar tais bagagens, frisando que essa categoria de veículo são os que possuem maior porta malas com maior capacidade de carga.

Visa-se também uma padronização da frota quando se opta por veículos da categoria já existente hoje na Câmara Municipal de Varginha.

3.2. Indicação dos Quantitativos:

Tipo	Quantidade	Descrição
I	01	Veículo zero quilometro ano 2025 e modelo 2025 ou 2026 tipo sedan médio na cor preta, 2.0L, potência mínima 170 c.v., bicombustível, sete airbags (dois de cortina, um de joelho para o motorista, dois frontais e dois laterais para o motorista e passageiro. Câmbio automático de dez velocidades, Ar condicionado digital, vidros elétricos nas quatro portas, sistema de multimídia com conexão para smartphones através de espelhamento. Interior preto, capacidade de 470 litros do porta malas, tanque de combustível com capacidade de 50 litros com a reserva.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de contratações Anual ainda não foi adotado pela Câmara Municipal de Varginha.

As despesas decorrentes do presente objeto, encontra-se previsto no orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Varginha, e nos próximos exercícios à conta de dotação orçamentária próprias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

5.1. Para a aquisição acima descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1.1. Lei federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.1.1. Visando atender às demandas da Câmara Municipal de Varginha, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo sedan médio. A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no termo de referência Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo.

5.1.1.2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o veículo de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se substituir aquele não achado conforme pela contratante.

5.1.1.3. O veículo será do ano de fabricação 2025 e modelo de 2025 ou 2026.

5.1.1.4. No curso da execução do fornecimento, caberá ao contratante, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais;

5.1.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

5.1.1.6. O veículo deverão atender integralmente as especificações técnicas solicitadas pela contratante.

5.2. Aquisição de veículo tipo passeio: SEDAN MÉDIO, ZERO KM, MOTOR 2.0L, TIPO DE COMBUSTIVÉL FLEX, ANO 2025, MODELO 2025 OU 2026, COR PRETA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES, DOTADO DE 7 AIRBAGS, SENDO: DOIS DE CORTINA, UM DE JOELHO PARA MOTORISTA, DOIS LATERAIS E DOIS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



TRAÇÃO, SINAL DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, AR CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB, BLUETOOTH E CONEXÃO PARA SMARTPHONES ATRAVÉS DE ESPELHAMENTO APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM E ALTURA E PROFUNDIDADE, CHAVE PRESENCIAL, ESPELHO RETROVISOR INTERNO COM ANTIOFUSCAMENTO ELETRÔNICO, RETROVISORES EXTERNOS COM PISAC INTEGRADO, RODAS ARO 17, LUZES DIURNAS (DLR) E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS E COM CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE ATÉ 470 LITROS.

5.3. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e a critério da Câmara Municipal de Varginha, de acordo com a ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras;

5.4. Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades na minuta do contato.

5.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Câmara Municipal de Varginha, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Câmara Municipal de Varginha na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

5.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

5.8. Somente serão aceitos veículos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer outro veículo com especificações diferentes. Para tanto, será designado servidor para fiscalização do contrato, e caso o veículo solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI)

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

O objetivo da análise comparativa de soluções é identificar as alternativas que melhor atendem à demanda, levando em conta não apenas o fator econômico, mas também os aspectos qualitativos que contribuem para o cumprimento dos objetivos da contratação.

As soluções propostas para a situação foram delineadas pela área solicitante com base em suas necessidades, sendo identificadas duas opções para o atendimento: a compra de veículo próprio pela instituição ou a locação.

A primeira opção requer a liberação imediata e completa de recursos orçamentários, além de implicar na necessidade contínua de aquisição de apólice de seguro anual e de manutenções preventivas e corretivas.

Já a segunda opção não requer a liberação imediata e completa de recursos orçamentários porém vai necessitar um valor mensal para cobrir a locação, sem gastos com apólice de seguro ou manutenção.

A seguir apresentamos os quadros de comparação entre as alternativas:

SOLUÇÃO 1 - Aquisição de veículo	
Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none">• Veículo pertencente a frota da Câmara;• Não haverá pagamento de mensalidade;• Garantia de Fábrica.	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção preventiva e corretiva por conta da Câmara;• Apólice de seguro por conta da Câmara;• Haveria a depreciação do veículo;

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



SOLUÇÃO 2 - Locação do veículo	
Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none">• Investimento distribuído ao longo do contrato, liberando capital para outras finalidades, sem necessidade de imobilização imediata de todos os recursos;• Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratante;• Eliminação da necessidade de inventário, inclusão, controle e baixa patrimonial;• Não envelhecimento da frota.• A empresa contratada assume a responsabilidade pela manutenção e/ou substituição do veículo em caso de quebras ou falhas.	<ul style="list-style-type: none">• Serviço contínuo com pagamento mensal, que exige um processo interno regular (a cada mês, a contratada envia a Nota Fiscal para que a fiscalização confirme a prestação do serviço e solicite o pagamento);• Procedimentos necessários em caso de uma eventual rescisão contratual;• O veículo não pertenceria a frota da Câmara.

6.2. Da identificação e análise das soluções

Considerando que trata-se de recursos deixados da gestão anterior com exclusividade para aquisição de veículo zero quilômetro, a solução mais viável e adequada é a **aquisição de veículo**.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança aos deslocamentos de vereadores e servidores.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigente ainda serão requeridas nos próximos anos, lembrando que hoje a frota conta com dois veículos próprios.

A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização da frota da Câmara Municipal, visando à maior vantagem econômica-custo/benefício (economia de combustível, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII):

A solução propõe a aquisição de um veículo zero quilometro para complementar o frota da Câmara Municipal de Varginha

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII):

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0km, portanto não de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

LOTE ÚNICO		
Item	Objeto	Quantidade
1	Veículo tipo Sedan Médio 0km	01

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a contratação:

- Garantir a continuidade das atividades administrativas e político-legislativas realizadas por servidores, agentes políticos e colaboradores no âmbito da Câmara Municipal de Varginha;
- Dar conta de atender o aumento da demanda e solicitações dos agentes políticos e servidores dessa casa legislativa;
- Esse veículo 0km será empenhado para viagens longas, trazendo mais conforto e segurança para motorista e usuários.
- Por se tratar de um veículo 0km a demanda por manutenção é menor diminuindo assim valores gastos para esse fim.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X):

Não são necessárias outras providências para o prosseguimento da contratação.



8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII)

Com base no estudo realizado e na necessidade de disponibilizar

O item em questão para assegurar a continuidade das atividades dos servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Varginha, em conformidade com o princípio da eficiência, conclui-se que a demanda e o modelo de contratação propostos são adequados para atender às necessidades deste Legislativo e, em particular, do setor requisitante: Serviço de Transporte.

9. APROVAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Luís Cláudio Fernandes Alves
Chefe do serviço de transporte

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Marco Antônio de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757